

**SUMÁRIO**

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	15
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.687 de 28 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.687/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	4.000.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		4.000.000,00	
SUB-TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00	
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00	

DECRETO Nº 34.688 de 28 de outubro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.688/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.252800	3.3.90.36	0.1.00	3.000,00		
	10.122.0016.252800	3.3.90.92	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00	
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.93	0.1.00	7.800,00		
	08.122.0016.250111	3.3.90.36	0.1.00		7.800,00	
SUB-TOTAL				7.800,00	7.800,00	
TOTAL GERAL				10.800,00	10.800,00	

DECRETO Nº 34.689 de 28 de outubro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.689/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.122.0016.250105	3.3.90.14	0.1.00	13.000,00		
	18.122.0016.250105	3.3.90.33	0.1.00		13.000,00	
	18.122.0016.250105	3.3.90.35	0.1.00		26.000,00	
SUB-TOTAL				26.000,00	26.000,00	
TOTAL GERAL				26.000,00	26.000,00	

DECRETO Nº 34.690 de 28 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.690/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		181.981,00	
	SUB-TOTAL				181.981,00	
540002-SECULT	23.695.0008.110300	4.4.90.52	0.1.00		18.019,00	
	SUB-TOTAL				18.019,00	
560002-SEMAN	15.451.0010.144600	3.3.90.39	0.1.00	18.019,00		
	15.451.0010.144600	3.3.90.39	2.1.00	181.981,00		
	SUB-TOTAL			200.000,00		
	TOTAL GERAL			200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 34.691 de 28 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.691/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	2.2.04	3.000.000,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.20	3.000.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.20		1.000.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.04		3.000.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	2.2.20		1.000.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.39	2.2.20		1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			6.000.000,00	6.000.000,00	
	TOTAL GERAL			6.000.000,00	6.000.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 90716/2021 - SEINFRA e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/03/2021, a servidora **IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI**, matrícula 3082257, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 14908/2020 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/09/2020, a servidora **ALINE DO AIDO VARANDA AROUCA**, matrícula 3156556, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico e especialidade de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021,****art. 1º, I, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 28036/2021 (em apenso o processo nº 41520/2020)

Requerente: CARLOS ALBERTO DE LOUREIRO MAIOR

Interessado: LM MAIOR PARTIMONIAL EIRELLI

(Inscrição imobiliária nº 266.066-0)

Processo nº: 27942/2021

Interessado: RICARDO GUILHERME SILVA CARDOSO

(Inscrição imobiliária nº 130.691-0)

Salvador, 27 de outubro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 21828/2021

Interessado: PINGA FOGO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 719.572-9)

Salvador, 27 de outubro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 21827/2021

Interessado: PJG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 669.260-5, 689.050-4, 689.052-0, 855.509-5 e 474.327-0)

Processo nº: 27298/2021

Interessado: PATRIMONIAL CARVALHO TAKISU LTDA

(Inscrição imobiliária nº 43.095-1)

Salvador, 25 de outubro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N° 584/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 102 a 107 e 123 a 124 do Processo 8871/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ELIENE CELIA DE CASTRO, matrícula nº 3066900, Profissional de Atendimento Integrado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA N° 585/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 92 a 94 do Processo 2987/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RAIMUNDA MÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3071946, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA N° 586/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 105 a 106 e 207 a 209 do Processo 6466/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a KATIA MARIA MENEZES SANTOS, matrícula nº 3063042, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA N° 622/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 116 a 118 e 278 a 282 do Processo 2517/2016 - PREVIS, resolve aposentar ANA VALÉRIA BASTOS ABDALA, matrícula nº 3013821, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
172169/2021	SEMPRE	ANA PAULA SILVA CARVALHO
170500/2021	SEMPRE	LIDIANE RIOS DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de outubro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA N° 615/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2987/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIMUNDA MÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071946, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.512,54 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6946/10950), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.820,65 - Adicional (27%) R\$ 491,57 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 819,29 - Gratificação Atividade Compl/Otimização (30%) R\$ 546,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 616/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6466/2016, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **KATIA MARIA MENEZES SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063042, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.651,28 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Adicional (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 1.679,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 629/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8871/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIENE CELIA DE CASTRO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3066900, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.666,67 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (7516/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/1999. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 630/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 12139/2019, com fundamento no artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **RENATO SANTOS SILVA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3068152, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 4.101,09 (quatro mil, cento e um reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) 1.929,92 - Adicional (30%) R\$ 578,98 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 820,22 - Risco de Vida (40%) R\$ 771,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/10/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 631/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2517/2016, com fundamento no artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA VALÉRIA BASTOS ABDALA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013821, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 3.570,88 (três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R\$ 567,61 - Grat. Função de Confiança Grau 63 (30%) R\$ 170,28 - Complementação Salarial (11,33%) R\$ 152,28 - Complementação Gratificação Competência Carga Horária (14%) R\$ 79,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 635/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13188P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 32406, instituída pelo ex-segurado **WILSON CATARINO PITA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3000683, integrada por 01 (um) dependente, **Maria José Ferreira Pita**, com proventos fixados em R\$ 1.579,49 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria

recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/08/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 636/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12658P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 125866, instituída pela ex-segurada **CASSIA ANDRADE SOUSA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3129459, integrada por 01 (um) dependente, **Oto Guilherme Andrade Barros Costa**, com proventos fixados em R\$ 2.042,71 (dois mil e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/03/2021, data do óbito, com duração até 08/09/2032, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 637/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13100P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 9830, instituída pelo ex-segurado **GILSON JOSÉ DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3028392, integrada por 01 (um) dependente, **NEVARGILDA SILVA E SILVA**, com proventos fixados em R\$ 1.747,94 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/06/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 638/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12687P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 84183, instituída pelo(a) ex-segurado(a) **ROBÉRIO PAPA CARVALHO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3094020, integrada por 01 (um) dependente, **Daiana Conceição Papa Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 703,31 (setecentos e três reais e trinta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/02/2021, data do óbito, com duração até 07/02/2036, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 639/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2021.07.11809P, 2020.07.11776P e 2020.07.11775P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 91130, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO SANTOS DE JESUS**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3100966, integrada por 03 (três) dependentes, **Josenilda Ribeiro dos Santos de Jesus**, **Geovana Santos de Jesus** e **Gabriel Santos de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 2.980,11 (dois mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/09/2020, data do óbito, sem data fim para a primeira dependente e para os demais dependentes retroagindo à 22/12/2020, data do requerimento, com duração até 16/09/2035 e 28/12/2038, respectivamente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §3º, II e no art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 640/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13006P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 2725, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO OSMAR DE JESUS ACÁCIO**, Professor Municipal I (20h), matrícula nº 3085452, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Joselita da Silva Ramos Acácio**, com proventos fixados em R\$ 2.037,21 (dois mil e trinta e sete reais e vinte e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/05/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 641/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12845P e 2021.07.12846P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 79197, instituída pelo ex-segurado **WALNEY MUTTI DA SILVA**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3101518, integrada por 02 (dois) dependentes, **Viviane Nogueira de Souza Mutti** e **Amanda Nogueira de Souza Mutti**, com proventos fixados em R\$ 1.561,90 (mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/04/2021, data do óbito, com duração até 08/04/2036 para a primeira dependente e até 22/09/2036 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º e art. 40, III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 642/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº: 2021.07.12562P, 2021.07.12563P e 2020.07.10659P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 95305, instituída pelo ex-segurado **ROGERIO LIMA COSTA**, Agente de Combate as Endemias (40h), matrícula nº 3105058, integrada por 03 (três) dependentes, **Daiane Conceição de Souza Costa**, **Maria Eduarda Conceição de Souza Costa** e **Walentya Santos Menezes Costa** com proventos fixados em R\$ 855,38 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-

servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/08/2020, data do óbito, em relação as duas primeiras dependentes e 11/11/2020, data do requerimento, em relação a terceira dependente, com duração até 07/08/2035 para a primeira dependente e até 26/01/2037 e 04/06/2039 para a segunda e terceira dependente, respectivamente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º e art. 40, III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 643/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13057P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 22404, instituída pela ex-segurada **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO CORDEIRO**, Professor Municipal I Suplementar (40h), matrícula nº 3049807, integrada por 01 (um) dependente, **Joaquim Santana Souza Cordeiro**, com proventos fixados em R\$ 4.495,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/07/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 644/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11994P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 83841, instituída pela ex-segurada **LEILA VIRGINIA CRUZ OLIVEIRA LIMA**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3093334, integrada por 01 (um) dependente, **Jadson Silva Lima**, com proventos fixados em R\$ 2.547,36 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/02/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 645/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13175P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 5987, instituída pelo ex-segurado **CARLOS ALBERTO MATTOS DOS SANTOS**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (30h), matrícula nº 3046680, integrada por 01 (um) dependente, **Nancy Sá Mattos dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 8.971,64 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/08/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 646/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12896P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 25010, instituída pelo ex-segurado **MAXIMO BISPO DOS SANTOS**, Agente Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (40 h), matrícula nº 3062906, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Rocha da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.189,47 (mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 647/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12605P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 7295, instituída pela ex-segurada **CREUZA MARIA BARRETO SANTOS**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3066624, integrada por 01 (um) dependente, **Manoel José Souza dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 4.872,91 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/03/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 648/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12756P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 22804, instituída pela ex-segurada **MARIA SONIA ANDRADE LIMA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3075933, integrada por 01 (um) dependente, **Mario Travassos Lima**, com proventos fixados em R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 649/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2865/2020, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 44175, instituída pelo ex-segurado **LUIZ OSÓRIO RODRIGUES NOGUEIRA NETO**, Analista Legislativo Municipal C (40h), matrícula nº 3062909, integrada por 01 (um) dependente, **Alice Irani Barbuda Torres**, com proventos fixados em R\$ 13.319,56 (treze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes à remuneração apurada no mês de março/2020, sobre a qual incidirão as faixas previstas no artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo independente de republicação deste ato. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/03/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 650/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4359/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 13587, instituída pela ex-segurada **ISABEL ALMEIDA DE SÁ BARRETO**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3055646, integrada por 01 (um) dependente, **Zenildo Sá Barreto dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 7.387,57 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/09/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2021.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 315 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 22/10/2021, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
UBIRACY DOS SANTOS SILVA	3074913	0917 - ESC MUN DA FAZENDA COUTOS	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 316/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso V e XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a **CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula nº 3.090.978, nomeada pelo Decreto de 08 de janeiro de 2021, para o Cargo em Comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, deliberar acerca das licenças especiais, alteração de nome, autorização de afastamento para gozo de licença especial, convocação de servidor para regularização funcional e diligências de processos, com efeito retroativo a data de sua nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 04/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatricentésima octogésima quinta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 20 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar e validar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santo Antônio,

considerando o Parecer favorável da Comissão de Acompanhamento de Ações deste Conselho de Saúde, após visita realizada a referida Unidade, onde foi observada a efetividade dos serviços de urgência e emergência oferecidos à população, com atuação de uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta pelas categorias profissionais necessárias ao atendimento. Sendo esta equipe de saúde integrada pelos seguintes serviços: medicina clínica, pediátrica, ortopédica, psiquiatria, enfermagem; odontologia; serviço social; farmácia e apoio diagnóstico.

SALVADOR, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º. 04/2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO N.º 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
182371/2021	DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA	3º 4º

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 001/2021 REFERENTE A RESOLUÇÃO N038

A Comissão Coordenadora da Dispensa, criada através da Resolução 032/2021, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 13.019/2014/1990, no Decreto Municipal 29.129/2017, Resolução do 137/2010 do CONANDA, Resoluções 17/2021 e 38/2021 do CMDCA, em razão de questionamentos formulados por Organizações da Sociedade Civil, resolve publicar Nota Técnica Explicativa.

A presente Nota Técnica 001/2021, tem o intuito de esclarecer dúvidas atinentes a Resolução 38/2021.

1 - No que concerne a meta 1, vale esclarecer que O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tem por finalidade gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme prevê o art. 2º do DECRETO n.º 11.496/1996, in verbis:

Art.2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, vinculado à Fundação Cidade Mãe Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD (Alterado pela Lei n.º 7.610, de 12/2008), tem por finalidade gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente compreendendo:

IV - em caráter supletivo e transitório, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, projetos de políticas sociais básicas e de assistência social especializada para crianças e adolescentes que delas necessitarem. Vale observar ainda o art. 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA, vejamos:

Art. 16 - Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cabe salientar que a própria ementa da Resolução em comento, prevê a que os recursos são destinados, conforme se depreende abaixo:

"Aprova a disponibilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para organizações da sociedade civil, inscritas no CMDCA Salvador, para realização de programas socioeducativos em virtude da situação de emergência em saúde e calamidade pública, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, a fim de atender às demandas sociais e psicológicas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de risco pessoal e ou social, permitindo inclusive a compra de alimentos e materiais de proteção tais como, máscara, álcool em gel, luvas, dentre outros relacionados ao cenário pandêmico."

Vale observar, ainda o quanto previsto no art. 3º, da Resolução 38/2021, in verbis:

Art. 3º O valor do recurso do FMDCA/SSA previsto no artigo 1º desta resolução, deverá ser utilizado,

exclusivamente, para a garantia das funções essenciais na proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e inerentes ao (s) programa (s) de proteção e/ou socioeducativo (s) executado (s) pela organização regularmente inscrita no CMDCA/SSA, em face da situação de emergência em saúde e de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Logo, fica evidenciado, que não abarca a esfera que atine a saúde, uma vez que se trata de uma política pública específica.

2 - Quanto a indagação relativa ao art. 3º, I, c, inicialmente vale esclarecer que não se trata de destinação de recurso para a instituição ser formadora, mas sim com intuito de abordar conteúdos específicos, visando desenvolver habilidades na seara profissional possibilitando uma maior qualificação para facilitar o acesso do adolescente no programa de aprendizagem, vale salientar que o propósito é de que o projeto seja voltado a uma uma pré- formação, a fim de propiciar aos adolescentes que tem disparidade no que se refere a idade x série, possibilitando uma futura inserção em uma instituição formadora após o projeto, com maior qualificação, e portanto menor dificuldade e posteriormente possam ser inseridos no mercado de trabalho como aprendizes.

3 - No que se refere ao cronograma de execução do projeto, faz-se necessária a observância do quanto previsto no art. 18, do Decreto 29.129/2017, in verbis:

"Art. 18 As organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos podem apresentar proposta de abertura de PMIS, observando os seguintes requisitos:"

"III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida."

4- No que se refere as ações a serem executadas na elaboração dos Projetos, se haveria a necessidade de correlacionar a alguma prefeitura-bairro, esclarecemos que ficará a critério da instituição definir o local ou locais em que irá executar o projeto.

Salvador, 26 de outubro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N.º 152/2021

Publicada no D.O.M. n.º 8066 de 15/07/2021;
Republicada por ter saído com inconsistências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º 5911000000 - 50605 de 19/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **licença ambiental unificada n.º 2021-SEDUR/CLA/LU-45**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PLASKAMPI EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no cnpj: n.º 24.300.254/0001-93, para **fabricação de embalagens em material plástico**, com quantidade média mensal de 10 (dez) toneladas, situada em galpão localizado na Rua Artur Orrico, n.º 99, Campinas de Pirajá, coordenadas geográficas 12º55'01,26"S e 38º27'54,87"W; 12º55'00,11"S e 38º27'55,05"W; 12º52'00,01"S e 38º27'56,00"W; 12º55'01,35"S e 38º27'55,58"W (datum sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na atividade econômica, durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Monitorar ruídos e vibrações de forma a controlar os níveis de ruídos gerados pelos equipamentos devendo operá-los em condições adequadas de funcionamento;

III. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n.º 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Protocolar, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a solicitação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB e apresentá-lo tão logo seja emitido;

VII. Apresentar, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os funcionários da empresa, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 229/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-3602/2020 em 24/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada **2021-SEDUR/CLA/LU-63** pelo prazo de 03 (três) anos, a **NOVELIS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 60.561.800/0019-32, com sede na Rua Genaro de Carvalho, nº 243, Dom Avelar, neste município, para recuperação de sucatas de alumínio, com capacidade instalada de 8 Ton/dia, coordenadas geográficas 12º54'36,75"S e 38º26'58,87"O; 12º54'37,26"S e 38º26'59,12"O; 12º54'35,91"S e 38º27'01,52"O; 12º54'35,40"S e 38º27'01,28"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando tratar-se de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e Classe II), em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado.

II. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I e II, devendo ainda, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis (embalagens diversas, papelão, papel, vidro, plástico, entre outros), quando não atenderem as especificações e não forem submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo anexar a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Armazenar, acondicionar e dar destinação adequada às lâmpadas fluorescentes usadas, aos resíduos oleosos passíveis de serem gerados na manutenção/lubrificação de equipamentos e demais resíduos classe I. Estes não poderão ter a mesma destinação do resíduo doméstico. Anexar a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Implantar sistemas de controle nas áreas de armazenagem de matéria-prima de forma a reduzir a dispersão destes materiais por todo galpão;

VI. Continuar adotando medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos;

VII. Continuar fornecendo e fiscalizando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Manter o ambiente sempre limpo e organizado, garantindo um local de trabalho agradável e que não comprometa a produção e a segurança dos funcionários;

IX. Manter sempre válidos e atualizados: a) o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB; b) Programa de Emergência Ambiental; c) Programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI);

X. Realizar a limpeza e a desativação da fossa existente, e implantar o novo sistema composto de fossa séptica, FAFA e sumidouro, seguindo as orientações e recomendações do projeto anexado aos autos, respeitando as diretrizes da Norma Técnica NBR 7229 da ABNT. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, documentação comprobatória e relatório fotográfico;

XI. Encaminhar os efluentes líquidos de natureza doméstica para o sistema de fossa séptica e sumidouro, devendo realizar a sua limpeza anualmente e/ou sempre que necessário. Anexar a

documentação comprobatória da destinação do lodo junto ao relatório de execução do PGRS a ser apresentado;

XII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração na capacidade instalada e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, bem como no Decreto Municipal nº 23.729 de 26 de dezembro de 2012, que delimita e quantifica a área passível para o exercício de atividades de carnicultura nas Ilhas.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de outubro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 52/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.11.2021 a 30.11.2021 servidor Iuri De Oliveira Matos, matrícula nº 3158097, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador, Grau 57, para substituir cumulativamente a servidora Natalia Rios De Carvalho, Assessor Especial do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador - matrícula nº 3155300, Grau 58, durante o impedimento legal da titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 28 de outubro de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 149/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Alex Alves de Jesus Nunes**, matrícula nº 3102558, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Moises Ataíde de Brito**, matrícula nº 3015429, por motivo de férias regulamentares no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de outubro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 150/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula nº 3074618, Chefe de Setor A, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Suporte em ITS, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Danilo Santos da Cruz**, matrícula nº 3089802, por motivo de férias regulamentares no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de outubro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2021 - 2º JARI**

A **JARI**, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - **TRANSALVADOR** por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - **CTB** por unanimidade, **DECIDE**.

LOTE PUBLICAÇÃO: 4/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANA SANTOS E SANTOS	PR42219/2021CSO	T422106283	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
AGNALDO MEIRELES DA SILVA	PR39684/2021CSO	T143604094	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALISSON SOARES SILVA	PR42026/2021CSO	R005529722	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDRE DOS SANTOS BARROS	PR42745/2021CSO	T925600190	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDRE LUIS SANTOS	PR44138/2021CSO	T497104817	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANISIO CELSO DOS SANTOS FILHO	PR44513/2021CSO	T071802180	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
B 3 RESTAURANTE EIRELI	PR44991/2021CSO	R005699531	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BIANCA GABRIELE REBELLO DOS SANTOS	PR39019/2021CSO	T493000681	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BRUNO FABIO DA SILVA DAMASCENO	PR43490/2021CSO	P003029162	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CRISTIANE ALVES FONTES	PR45488/2021CSO	T431110582	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DARCI JOSE PEREIRA RAMOS	PR38933/2021CSO	R005253238	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
DOMINGOS SOUZA DA SILVA	PR36016/2021CSO	R005276507	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DYONATA ARAUJO DE SOUZA	PR40424/2021CSO	T425204933	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDIVALDO ALMEIDA SILVA	PR41997/2021CSO	T067201040	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDMILSON RABELO MENDES	PR45036/2021CSO	R005645038	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDSON DIAS PEREIRA	PR44686/2021CSO	R005347234	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FABIANE BRITO DO NASCIMENTO	PR42003/2021CSO	R005522255	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FERNANDO CONCEICAO DE JESUS	PR43542/2021CSO	R005413592	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
GRAZIELLY MARTINS PEIXOTO DE OLIVEIRA	PR42664/2021CSO	T931407745	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
IVELMA MARIA MORAIS DE JESUS	PR44434/2021CSO	T912204589	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JADER AZEVEDO MENEZES	PR45653/2021CSO	T917007067	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOAO BATISTA SANTOS NETO	PR45613/2021CSO	T931508881	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JORGE MARTINS BARBOSA	PR44919/2021CSO	T491900930	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE ANTONIO COSTA TEIXEIRA ALVES	PR44164/2021CSO	R005479089	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE DA SILVA ARAUJO FILHO	PR39921/2021CSO	R005297727	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUZEMBERG PEREIRA DA SILVA SANTOS	PR44552/2021CSO	T497105457	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCELO BELON DE ARAUJO	PR45013/2021CSO	T931900008	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCIO JOSE OLIVEIRA DE FRANCA JUNIOR	PR40301/2021CSO	T429000766	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCOS CLEBER FARIAS ARAUJO	PR45793/2021CSO	T496300399	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39938/2021CSO	R005273640	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39961/2021CSO	R005285004	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39992/2021CSO	R005289555	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40069/2021CSO	R005286575	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39901/2021CSO	R005267326	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA ELIZIA CRUZ LOPES	PR44867/2021CSO	T935401069	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARINALVA ROCHA RIBEIRO	PR43881/2021CSO	T912209635	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MONIQUE DOS SANTOS GALINDO TRUHLAR MARTI	PR42367/2021CSO	R005256744	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
PAULO EDUARDO MENEZES DE ALBUQUERQUE	PR40923/2021CSO	T396500501	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAIMUNDO SANTOS SOBRINHO	PR43736/2021CSO	T932903267	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RITTA DE CASSIA SILVA DE ARAUJO	PR38361/2021CSO	T433200533	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ROBSON SANTOS GOMES	PR42995/2021CSO	M000056440	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SILLA BONFIM MENESES	PR40823/2021CSO	T143100645	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
WELLINGTON SANTANA SANTOS	PR39422/2021CSO	R005650638	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR44785/2021CSO	T143603990	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALEXANDRE SOUZA DE ARAUJO	PR41889/2021CSO	R004575330	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ALINE GLACIETE BISPO DOS SANTOS	PR9610/2018CSO	R004411578	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALIOMAR DE JESUS VIEIRA	PR38733/2021CSO	R005351136	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CIA NAC DE ABASTECIMENTO CONAB	PR41587/2021CSO	T401103251	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CIA NAC DE ABASTECIMENTO CONAB	PR41587/2021CSO	T401103251	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
DANILLO SOUZA SANTOS VELOSO	PR42794/2021CSO	R005602937	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
EDILSON DIAS DE JESUS	PR43171/2021CSO	T949000043	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FNR CONSTRUTOTA ENCORPORACAO E ADM DE AB	PR42713/2021CSO	T932000191	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
FNR CONSTRUTOTA ENCORPORACAO E ADM DE AB	PR42713/2021CSO	T932000191	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42574/2021CSO	R002720537	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42906/2021CSO	R004097793	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42914/2021CSO	R003572906	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42149/2021CSO	R003416848	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
IORLAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42177/2021CS0	F001255389	NÃO CONHECER	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
JORGE SALES E SILVA NETO	PR40968/2021CS0	R003962176	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JORGE SALES E SILVA NETO	PR41048/2021CS0	R004082383	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JORGE SALES E SILVA NETO	PR41071/2021CS0	R003590412	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS O SANTOS	PR40364/2021CS0	P002299861	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS O SANTOS	PR40719/2021CS0	R004301405	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LEANDRO LISBOA DA SILVA	PR41757/2021CS0	T949803124	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO NUNES DOS SANTOS	PR43406/2021CS0	T904505169	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCOS ANTONIO DA SILVA	PR39106/2021CS0	R005602605	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIA DE LOURDES CASIMIRO DA SILVA	PR41217/2021CS0	T400700083	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
NELICE SAFIRA ARGOLLO SANTANA	PR39145/2021CS0	R004879712	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROBSON VIEIRA DE ARAUJO 50914545515	PR38209/2021CS0	T899802048	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDREA ALVES DOS SANTOS	PR42813/2021CS0	M000067132	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
IORLAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42889/2021CS0	R002529443	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA AUXILIADORA TRAVASSOS DE OLIVEIRA	PR42941/2021CS0	M000076950	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
NELICE SAFIRA ARGOLLO SANTANA	PR39059/2021CS0	R005380019	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 25 de Outubro de 2021

RENATA P. CONDE SANTOS
Presidente 2ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 156/2021

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº. 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar a empregada **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA**, matrícula 3138823, Assessora da Diretoria de Operações, como **Gestora dos Contratos SEMOP números 021/2018 e 022/2018**, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e **Contrato SEMOP número 030/2019**, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, nas Ilhas do Município do Salvador, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, em razão do gozo de férias da titular, **ROSEMARY GONÇALVES LIMA**, matrícula 3142602.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 26 de outubro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA Nº. 158/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Alterar a Comissão Técnica/Gestora para acompanhar a Gestão do Contrato de Concessão do Aterro Metropolitano Centro, instituída pela Portaria nº 030/2021, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DOM nº 7.929, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Art. 1º - Designar a secretária **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, matrícula: 3158070 e a Engª **JULIANA BERNARDO TEIXEIRA GOMES**, matrícula: 12958 como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica/Gestora para acompanhar a gestão do contrato de

Concessão do Aterro Metropolitano Centro, conforme cláusula 4.2 do termo aditivo nº 18 do contrato 004/1999.

Art. 2º - Em caso de ausências e impedimento da titular, assumirá automaticamente, a suplente, **LARISSA GOMES MORAES**, Matrícula: 3158094.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de outubro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 036/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
391/2016	1842	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES	ARQUIVAMENTO
1096/2016	3960	LISMAR LTDA (GAME STATION) - ADV. JOSÉ MURILO SOUZA DA SILVA - OAB/PE 44.791	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 28 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 163/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 13/10/2021, o servidor **UILLIAM DIAS NASCIMENTO**, matrícula 3100498, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 164/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/11/2021 a 17/11/2021, o servidor **JORGE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3101793, **ENCARREGADO**, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular **CAROLINA BATISTA SANTANA**, matrícula 3101905, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 165/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2021, o servidor **ALEX MARINHO DE ALMEIDA**, matrícula 3100825, **ENCARREGADO**, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular **OTONIELSON CORREIA REIS**, matrícula 3101479, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 166/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2021, o servidor **ANDERSON SOUZA ROSA**, matrícula 3100426, para responder pela função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, da Coordenadoria de Operações de

Proteção Patrimonial, em substituição do titular GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 3100768, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 167/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2021, o servidor ALEX SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 3100776, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JORGE LUIS LIMA MAIA, matrícula 3101124, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 168/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2021, a servidora LILIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3101045, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular LUIS VAGNER DOS SANTOS, matrícula 3101192, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 169/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2021, o servidor THIAGO DA SILVA SANTANA, matrícula 3101564, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JAIR DE JESUS DA SILVA, matrícula 3101514, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 170/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/11/2021, a servidora EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 3102506, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 3101635, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 171/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/11/2021, o servidor BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA, matrícula 3101026, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Operações, em substituição do titular MARCELO EMANUEL SILVA GOMES, matrícula 3102046, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 173/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/11/2021, o servidor FABIO PINTO FERREIRA, matrícula 3102253, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor JEFERSON SANTOS MELQUIADES, matrícula 3101155.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 174/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a partir de 28/10/2021 a 03/08/2025, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor ALEX DA SILVA ALMEIDA, matrícula 3101397.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 162/2021

Republicado por ter saído com incorreção, no DOM 8.142, págs 14 e 15, de 28 de Outubro de 2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

Considerando as ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública a serem custeadas com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, previstos no inciso I do Artigo 7º da Lei Federal 13.756 de 12 de dezembro de 2018;

Considerando a crescente exigência da sociedade por eficiência nas ações desenvolvidas pelos profissionais de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de valorização das instituições de Segurança Pública e de seus profissionais, requalificando-os e orientando-os, de forma a reduzir o risco de morte e adoecimento no desempenho de suas funções;

Considerando as determinações da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a importância dos Projetos de Qualidade de Vida no trabalho, segundo os novos modelos de gestão em que a concepção da organização do trabalho e a definição de sua estratégia de implantar são fundamentais à melhoria das condições de vida dos profissionais;

Considerando a inter-relação entre as condições de trabalho e a saúde dos profissionais de Segurança Pública, o que demanda uma ação social preventiva de forma a evitar patologias e adoecimentos entre esses indivíduos e a necessidade de padronizar e fomentar ações de caráter biopsicossocial na área de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de estabelecimento e garantia dos serviços prestados aos servidores no eixo Valorização e Qualidade de Vida no trabalho, principalmente aquelas ligadas à saúde mental e emocional;

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida, com o objetivo de implantar políticas de qualidade de vida, bem estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização profissional.

Art. 2º Regular o Núcleo Psicossocial - NUPS, no âmbito do Centro de Valorização da Guarda Civil Municipal de Salvador, da Gerência de Desenvolvimento Humano - GEDHU.

Art. 3º Designar o Núcleo Psicossocial - NUPS - como equipe coordenadora do Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida, no contexto da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 4º Constituem objetivos do Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida:

I - Estimular e motivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de

valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores da GCM e de seus familiares.

II - Estimular a formação, a qualificação e a valorização dos profissionais de segurança pública, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salvador, respeitadas às especificidades, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

III - Prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da indicação, acompanhamento e encaminhamento da existência de casos de doenças profissionais ou possíveis danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores;

IV - Pesquisar, aplicar, diagnosticar, apresentar e desenvolver mecanismos de avaliação dos resultados e reformulação de estratégias para que sejam alcançados os resultados esperados, bem como promover e embasar a elaboração de políticas públicas voltadas à atenção psicossocial dos agentes;

Art. 5º Constituem, ainda, resultados esperados em relação às ações e programas a serem desenvolvidas pelo Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida:

I - Aumento da:

- a) Autoestima;
- b) Expectativa de vida; e
- c) Produtividade;

II - Diminuição:

- a) Do afastamento de servidores por doenças ocupacionais;
- b) Do agravamento dos casos de distúrbios mentais e emocionais; e
- c) Do distanciamento, desmotivação e descrédito entre servidor e instituição;

III - melhoria:

- a) Na Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida;
- b) Da qualificação profissional para o desempenho de suas atividades; e
- c) Da percepção da qualidade de vida pelos GCMs.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DO PROJETO QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - PRÓ-VIDA

SEÇÃO I

DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA

Art. 6º O Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida - compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública por intermédio de programas, projetos e ações nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho e de valorização profissional.

Art. 7º A equipe coordenadora do Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida realizará encontros, com no máximo 12 (doze) meses de intervalo, a fim de:

- I - Apresentar e reavaliar relatórios e resultados das ações adotadas;
- II - Decidir e reavaliar novas diretrizes quanto à aplicabilidade dos procedimentos;
- III - Apresentar novas propostas de parcerias;
- IV - Elaborar ata do encontro para a definição de novas estratégias.

Art. 8º. Ficam instituídos no âmbito do Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - Pró-Vida - os seguintes grupos gestores:

- I - Comitê de Gestão Participativa em Atenção Psicossocial da GCM (CGPAP);
- II - Núcleo Psicossocial - NUPS.

Art. 9º. Compete à CGPAP:

- I - Acompanhar, avaliar procedimentos e resultados, bem como propor diretrizes referentes à execução de mecanismos que fomentem a qualidade de vida, saúde e valorização do GCM;
- II - Incentivar a realização e divulgação de pesquisas, estudos e levantamentos de dados que contribuam para a análise e avaliação da realidade dos profissionais de Segurança Pública, bem como de informações para o projeto;
- IV - Analisar e propor convênios e outras parcerias com órgãos e entidades do setor público e privado que possam contribuir para o projeto;
- V - Cumprir, no seu âmbito de atuação, as diretrizes definidas no encontro anual dos grupos gestores em relação à atenção psicossocial;
- VI - Elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos inerentes à saúde e valorização da atividade profissional na unidade de sua competência;
- VII - Prestar informações ao NUPS, quando solicitadas, respeitando-se os prazos e suas especificidades.

Art. 10º. A CGPAP será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada área/ setor/grupamento a seguir indicado:

- I - Inspeção Geral;
- II - Gerência de Desenvolvimento Humano - GEDHU;
- III - Coordenação de Prevenção à Violência - CPREV.

Parágrafo 1º - Os representantes da CGPAP, titulares e suplentes, serão designados em Portaria emitida pelo Inspetor Geral da GCM, indicados pelas respectivas chefias;

Parágrafo 2º - Os representantes da CGPAP terão mandato bienal, prorrogável por igual período a critério do Inspetor Geral da GCM.

Art. 11 Compete ao NUPS:

- I - Promover o acompanhamento biopsicossocial individual e coletivo dos profissionais, aposentados ou não, e de seus dependentes legais;
- II - Incrementar a saúde ocupacional avaliando as condições, a estrutura, as relações sociais e os demais aspectos organizacionais pertinentes;
- III - Participar da capacitação dos profissionais de Segurança Pública envolvidos nas atividades do Projeto de Qualidade de Vida;
- IV - Realizar pesquisas, estudos e levantamentos de dados que contribuam para a análise e avaliação da realidade dos profissionais de Segurança Pública, bem como de informações sobre o projeto;
- V - Implantar um programa de preparação dos profissionais em processo de aposentadoria, invalidez, de retorno de tratamentos médicos longos, ressocialização e reorientação profissional;
- VI - Prevenir, rastrear e, quando possível, diagnosticar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da indicação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- VII - Realizar intervenções sistemáticas nos locais de trabalho, a fim de minimizar o impacto das tentativas de suicídio, suicídios e outros incidentes críticos;
- VIII - Avaliar e - se for o caso - encaminhar sugestão para a restrição do porte e do uso de arma de fogo nos casos de incidentes críticos ou ocorrências de risco;
- IX - Realizar campanhas e ações abrangendo atividades de conscientização, prevenção, educação e orientação para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- X - Implantar métodos de notificação de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- XI - Programar e realizar os exames periódicos, relativos ao porte de arma de fogo dos GCMs; e
- XII - Divulgar a importância e a finalidade do uso de equipamentos de proteção individual adequados a cada atividade, medidas sanitárias de prevenção epidemiológicas, priorizando a segurança do trabalho.

Art. 12 A composição do NUPS será interdisciplinar e formada por profissionais das áreas de saúde, apoio psicossocial, gestão de pessoas e técnicos, podendo ser enquadrados na categoria profissional de atendimento integrado, a saber:

- médicos(as) psiquiatras;
- psicólogos(as);
- assistentes sociais;
- terapeutas ocupacionais;
- servidores para tarefas administrativas.

Art. 13 Os GCMs e seus familiares dependentes serão atendidos pelo NUPS a partir de:

- I - Demanda espontânea;
- II - Encaminhamento de profissionais da área de saúde, internas e externas à PMS;
- III - Solicitação da chefia imediata, corregedoria, junta médica ou entidades externas;
- IV - Solicitação de familiares ou colegas de equipe;
- V - Exposição, durante o serviço, a situações midiáticas de cunho negativo;
- VI - Indicação da própria equipe do NUPS.

SEÇÃO II

DA ATENÇÃO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS EM INCIDENTE CRÍTICO OU OCORRÊNCIA DE RISCO

Art. 14 O NUPS deverá informar à GEDHU qual o incidente considerado "crítico" ou "ocorrência de risco", a fim de encaminhar solicitação de convocação imediata através da Inspeção Geral para a adoção de procedimentos com os agentes envolvidos.

Art. 15 Em caso de envolvimento de GCM em ocorrência de risco ou incidente crítico, o NUPS adotará os seguintes procedimentos:

- I - Atendimento individualizado ou em grupo dos envolvidos;
- II - Sensibilização das chefias e pares;
- III - Visita ao local de trabalho;
- IV - Encaminhamentos para redes externas de apoio à saúde, quando necessário;
- V - Orientação e esclarecimento ao profissional e a sua família;
- VI - Acompanhamento sistematizado, incluindo visita domiciliar, hospitalar, a centros de recuperação e a presídios quando necessário;
- VII - Preparação do profissional para a reinserção na atividade laboral e no núcleo social; e
- VIII - Prevenção de adoecimentos em decorrência de reações ao estresse grave e transtornos de adaptação, entre eles transtorno de estresse pós-traumático - TEPT.

Parágrafo 1º - Os procedimentos de que trata o caput ocorrerão de forma interdisciplinar, iniciando em um prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o evento crítico ou ocorrência de risco;

Parágrafo 2º - Ao término dos procedimentos adotados, o NUPS indicará o tratamento necessário e a data da reavaliação, sugerindo o afastamento provisório, a indicação temporária do profissional para atividades administrativas ou o retorno imediato às suas atividades, devendo tais sugestões ser submetidas, obrigatoriamente, à Junta Médica DGP/SEMGE/PMS.

SEÇÃO III

DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DE OUTRAS ATIVIDADES

Art. 16 Os grupos de que trata o art. 10º desta Portaria incentivarão os servidores que estiverem sob acompanhamento à prática de atividades físicas e demais atividades de valorização e capacitação profissional ofertadas pela Gerência de Desenvolvimento Humano.

Parágrafo 1º - Os grupos referidos no caput deverão solicitar a dispensa do serviço do GCM para a participação nas atividades programadas do NUPS;

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de dispensa do serviço, o fato deverá ser relatado ao CVGCM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o que deverá ser comunicado à GEDHU.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Com o intuito de melhorar a qualidade de vida, a GEDHU - através do CFGCM e CVGCM - deverá incluir em seus cursos de formação e aperfeiçoamento disciplinas que tenham como conteúdo temas ligados ao gerenciamento e prevenção do estresse, à humanização das relações interpessoais, aos estudos sociais, aos acidentes e às doenças de trabalho, entre outras consideradas afins.

Parágrafo único - Durante os cursos de que trata o caput, será realizado o acompanhamento biopsicossocial dos alunos, com a finalidade de verificar o desempenho e a adaptação dos mesmos à instituição.

Art. 18 É dever dos profissionais que executam as ações do Projeto de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida - manter o sigilo das informações obtidas em razão do exercício de suas funções, com o objetivo de resguardar o direito à intimidade, vida privada, honra e imagem dos avaliados, bem como o efetivo cumprimento dos códigos de ética que norteiam as suas atuações profissionais.

Art. 19 A escolha da melhor forma terapêutica é indicada pela equipe interdisciplinar do NUPS, tendo em vista a análise específica de cada caso, o que envolve necessariamente conhecimento não somente sobre o servidor, mas também a respeito do seu modo de vida, seu trabalho, sua família, seu local de residência e trabalho, entre outros fatores.

Art. 20 A GEDHU - através do Centro de Valorização - poderá ofertar, além das atividades físicas, as terapias integrativas da Yoga e da Auriculocumpuntura, a fim de agregar opções ao processo terapêutico do GCM.

Art. 21 A partir das diretrizes tomadas nos encontros oriundos dos grupos gestores serão produzidos outros documentos de controle, fiscalização e procedimentos a serem adotados no eixo da saúde mental.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN****PORTARIA 004/2021**

O Presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador, criado pelo decreto nº 15.330, de 18 de novembro de 2004, em consonância com o que prevê o regimento interno aprovado pelo decreto nº 29.077, de 27 de outubro 2017.

Resolve:

Alterar as representações, conforme ofício nº 311/2021 de 28 de junho de 2021, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Servidor Flavio França Daltro, matrícula 315867, para na condição de Conselheiro Suplente da SECULT, em substituição a Conselheira Maria Lenice Calixta Lucena.

Salvador, 27 de outubro de 2021

EVILASIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente do CMCN

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
175614/2021	SILVIANE SANTOS LEMOS	7º

Salvador, 20 de outubro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 124/2021- PROC: 162666/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para SOLUÇÕES (ÁLCOOL LÍQUIDO 70%)**.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

PROCESSO N.º: 164113/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de impressos gráficos de "Ficha Individual do Aluno" e de "Pasta Individual do Aluno", conforme modelos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2021 às 08h00m a 17/11/2021, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2021 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

PROCESSO N.º 61357/2021

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas de Educação Infantil do Município do Salvador, com ou sem fins lucrativos, que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes de habilitação, bem como as Propostas Técnicas e de Preços, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção Técnica designada pela Portaria nº 481/2019, delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADES CREDENCIADAS:

ÉDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM - ME (EDUCANDARIO ÉDEN GABRIELE)
 ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA (CRECHE ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA) - MATRIZ
 ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA (CRECHE ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA) - FILIAL
 ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA - ME (ESCOLINHA RECRIAR)
 SHIRLEY LIMA OLIVEIRA - ME (CRECHE E ESCOLA MEU MUNDO MÁGICO)
 MEYRE SANTANA LISBOA - ME (CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA)

ENTIDADES NÃO CREDENCIADAS:

ESCOLA RAIFA MAGNO LTDA ME (ESCOLA MEU PRIMEIRO PASSO)
 ALDACI BRITO PALMEIRA - ME (CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO LOPES DE BRITO)
 MILENE ARAÚJO - ME (COLÉGIO MUNDO INFANTIL)
 JANILDES DE ARAUJO SANTANA MAGALHÃES ME (EDUCANDÁRIO SANTANA)
 ESCOLA JANA E JOSY LTDA - ME (ESCOLA PEQUENO SER)
 E. AURELIANO NASCIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLA ÁRVORE DA VIDA)
 DINALVA PINHEIRO SANTOS - ME (ESCOLA APRENDER É CRESCER)

COLEGIO TIO HERALDO EIRELI (COLEGIO TIO HERALDO EIRELI)
 GLEIDEANE DOS SANTOS DE JESUS - ME (CENTRO EDUCATIVO AMIGUINHOS DE JESUS)
 FRANCISNEY SILVA SACRAMENTO - ME (ESCOLA BARBARA SACRAMENTO)
 URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA - ME (ESCOLA CASTELO DO SABER)
 IRENILDES OLIVEIRA SALES - ME (CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA SALES)
 CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA (CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA) FILIAL
 CENTRO EDUCACIONAL PORTO BELLO LTDA - ME (CENTRO EDUCACIONAL PORTO BELLO)
 ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA (ESCOLA EVANGELICA ESTRELA DA MANHÃ)
 NADILSON JOSE ANDRADE SILVA EIRELI - ME (ESCOLA GENTE INOCENTE)
 MARLENE ALVARES DA SILVA - ME (EDUCANDÁRIO RAI DE LUZ)
 MARINALVA CAPISTRANO SILVA - ME (ESCOLINHA TIA MARY)
 GRAÇA DE FATIMA PRAXEDES SANTOS - ME (CENTRO EDUCACIONAL TEMPESTADE DE ESPERANÇA)
 GLEIDSON DOS SANTOS CARDIA (CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE)

O inteiro teor do Julgamento de habilitação e das propostas técnicas e de preços, encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 6.1 do Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 345/2021

Processo nº 120.124/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA PERFURO CORTANTE - COVID-19.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	01	21.515,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	02	180.738,00
	04	168.875,00
MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	03	178.000,00
	06	44.000,00
SAÚDE MEDIC COM DE PROD MÉDICOS E HOSP LTDA	05	46.777,50
TOTAL		639.905,50

O lote 07 foi FRACASSADO.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2021

Salvador, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

PROCESSO Nº: 130310/2021

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02

OBJETO: Aquisição do medicamento: TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede, que utilizam, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 435.143,94 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 28/10/2021

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021

PROCESSO Nº: 187451/2021.
 EMPRESA: MEYORS DO BRASIL LTDA.
 OBJETO: aquisição de material de consumo - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70.
 VALOR: R\$ 708,48 (setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte: 0.1.00.000000.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
 DATA DO ATO: 27/10/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28 de outubro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 157.075/2021 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias do Município do Salvador, com fornecimento e instalação de materiais, na forma, quantidade, descrição e especificações expressas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, Anexo VI do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 16/11/2021 até às 10:00 horas do dia 17/11/2021, abertura das propostas no dia 17/11/2021 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 17/11/2021 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de outubro de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 15627/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: DANTHI COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - ME.

CNPJ: 04.159.220/0001-13

OBJETO: Aquisição de equipamentos de quantificação de fluxo de pessoas, necessários para o atendimento das atividades de controle de visitação nos parques e jardins administrados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS da Prefeitura Municipal do Salvador,

VALOR: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PARECER: S/N de 19/10/2021 RPGMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 260900; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II.

DATA: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

EDNA DE FRENÇA FERREIRA
Secretária

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato:06/2019
Processo Esalvador Nº 56852/2020
Contratante: Casa Civil
Contratada: Doraneil Alves de Jesus
CPF: 873.407.205-53
Objeto: Consultoria Individual, especialista na área para a elaboração de manual de identificação e orientação à mulher em situação de violência doméstica.
Unidade Gestora: Casa Civil: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil
Programa/Atividade: 08.244.0014.137200 Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto.
Classificação da Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 0.1.91
Valor Global: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.
Data da Assinatura: 27/10/2021

Salvador, 27 de Outubro de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020**

Processo nº: 176747/2021.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 001/2020.
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.
CNPJ: 19.762.621/0001-30.
Contratado: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPCAFI.
CNPJ: 46.359.865/0001-40.
Objeto: Em decorrência da superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, os prazos de execução e vigência do contrato, com termo final em 02 de novembro de 2021, ficarão prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de novembro de 2022, sem alteração dos valores inicialmente previstos para os produtos, inclusive no que se refere à não aplicação de correção monetária, no período desta prorrogação, conforme o processo Administrativo nº 176747/2021.
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
Assinatura: 27 de outubro de 2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2021**

PROCESSO Nº 182842/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Integração de estágio para a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos nas formações de ensino médio e superior, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 29.633/2018.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 de 19/10/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LÓDI - IEL.
CNPJ/MF sob Nº 15.244.114.000-54.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO: 138715/2021
CONTRATO: nº 114/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquias de quilometragem, de forma continuada.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 48.798,72 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	113700	3.3.90.39	0.1.00
SPMJ	134300	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de outubro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 553/2021

PROCESSO Nº 182842/2021.
CONTRATO Nº 072/2021.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 de 19/10/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LÓDI - IEL.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	2.995,20

Salvador, 28 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 556/2021

PROCESSO Nº 138715/2021
CONTRATO Nº 114/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	113700	33.90.39	0.1.00	1.355,52
SPMJ	215700	33.90.39	0.1.00	2.711,04

Salvador, 28 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021009060
Processo: 182518/2021
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº: 07.238.592/0001-23.
Objeto: Porta para divisória tipo naval (12 unidades).
Valor total: R\$ 3.795,48 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021009063
Processo: 182518/2021
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº.07.238.592/0001-23.
Objeto: Forro pvc branco 200mm
Valor total: R\$ 19.335,16 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700
Elemento de despesas: 3.3.90.30 14 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021009064
Processo: 182518/2021
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº.07.238.592/0001-23.
Objeto: Instalação e fornecimento de paredes em gesso
Valor total: R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700
Elemento de despesas: 0.3.39.039 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021009062
Processo: 182518/2021
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº.07.238.592/0001-23.
Objeto: Divisória 35mm madeirite compensado semi-oco
Valor total: R\$ 9.162,36 (nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700
Elemento de despesas: 3.3.90.30 14 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021009061
Processo: 182518/2021
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº.07.238.592/0001-23.
Objeto: Vidro incolor 4mm para instalação de divisórias (61 unidades)
Valor total: R\$ 7.692,10 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700
Elemento de despesas: 3.3.90.30 14 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 524/2021

PUBLICAÇÃO: 30 de setembro de 2021 - DOM 8.123 PAG. 22.
CONTRATO nº 057/2021.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
FGM	107800	107800	33.90.37	23.261,00	1.479,28	24.740,28
SECOM	250112	250112	33.90.37	5.815,25	369,82	6.185,07
SEDUR	250132	250132	33.90.37	557.032,28	32.491,80	589.524,15
SEFAZ	250128	250128	33.90.37	149.617,23	10.168,86	159.786,09
SEGOV	254400 250127	254400 250127	33.90.37	110.489,75	7.026,58	117.516,33
SEINFRA	250125	250125	33.90.37	4.954,19	313,82	5.268,01
SEMIT	250139	250139	33.90.37	9.649,43	662,23	10.311,66
SMED	243600	243600	33.90.37	82.273,28	5.250,45	87.523,73
SMS	250106	250106	33.90.37	557.707,47	35.774,33	593.481,80

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
FGM	107800	33.90.37	0.1.00	23.261,00	1.479,28	24.740,28
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	5.815,25	369,82	6.185,07
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	557.032,28	32.491,80	589.524,15
SEFAZ	250128	33.90.37	0.1.00	149.617,23	10.168,86	159.786,09
SEGOV	254400 250127	33.90.37	0.1.00	110.489,75	7.026,58	117.516,33
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	4.954,19	313,82	5.268,01
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	9.649,43	662,23	10.311,66
SMED	243600	33.90.37	0.1.01	82.273,28	5.250,45	87.523,73
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	557.707,47	35.774,33	593.481,80

Salvador, 28 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 024/2021
PROCESSO: 130507/2021
FORNECEDOR: CONSERVAS ODERICH S.A.
CNPJ: 97.191.902/0001-94
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de (AZEITE DE DENDÊ, EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO, TEMPERO e ÓLEO DE SOJA), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **Referente ao Lote nº 06.**
VALOR: R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 e **Fonte:** 0.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020 Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

NELSON GONÇALVES CLARO
Conservas Oderich S.A.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 024/2021
PROCESSO: 130507/2021
FORNECEDOR: BAHIA CESTAS LTDA.
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de (AZEITE DE DENDÊ, EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO, TEMPERO e ÓLEO DE SOJA), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **Referente ao Lote nº 08.**
VALOR: R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 e **Fonte:** 0.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020 Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Bahia Cestas LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 024/2021 PROCESSO: 130507/2021

FORNECEDOR: BAHIA CESTAS LTDA

CNPJ: 05.788.360/0001-13

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de (AZEITE DE DENDÊ, EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO, TEMPERO e ÓLEO DE SOJA), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **Referente ao Lote nº 01.**

VALOR: R\$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**VIGÊNCIA: 01 (um) ano**, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 e **Fonte:** 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020 Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Bahia Cestas LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 024/2021 PROCESSO: 130507/2021

FORNECEDOR: CONSERVAS ODERICH S.A.

CNPJ: 97.191.902/0001-94

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de (AZEITE DE DENDÊ, EXTRATO DE TOMATE, LEITE DE COCO, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL IODADO REFINADO, TEMPERO e ÓLEO DE SOJA), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). **Referente ao Lote nº 13.**

VALOR: R\$ 6.136,00 (seis mil, cento e trinta e seis reais).**VIGÊNCIA: 01 (um) ano**, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 e **Fonte:** 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020 Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

NELSON GONÇALVES CLARO
Conservas Oderich S.A.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 004/2021**CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO - ME**CNPJ:** 31.552.161/0001-11**PROCESSO Nº:** 172073/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento nº 002/2021, ao qual a Instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 273.413,14 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.161500, 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

SANDRA CRISTINA BRADLEY SOUZA LEÃO
Sandra Cristina Bradley de Souza Leão - ME

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 007/2021**CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** COLÉGIO 1.2.3 LTDA**CNPJ:** 31.561.929/0001-13**PROCESSO Nº:** 172073/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento nº 002/2021, ao qual a instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 284.065,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.161500, 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRÉ
Colégio 1.2.3 LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 014/2021**CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** ESCOLA VILA FELIZ LTDA**CNPJ:** 02.293.609/0001-21**PROCESSO Nº:** 172073/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento nº 002/2021, ao qual a instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 170.439,36 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.161500, 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

MARIA CELESTE CARVALHO DE ANDRADE
Escola Vila Feliz LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 015/2021**CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** TUTORXPRESS COLÉGIO E MATERIAL DIDÁTICOS LTDA.**CNPJ:** 29.607.667/0001-39**PROCESSO Nº:** 167938/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento nº 002/2021, ao qual a Instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 234.354,12 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.161500, 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

MARIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR
Tutorxpress Colégio e Material Didáticos LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 018/2021**CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA - ME**CNPJ:** 15.173.453/0001-97**PROCESSO Nº:** 167938/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento nº 002/2021, ao qual a Instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 110.075,42 (cento e dez mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.161500, 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021.**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA
Jane Russel Cardoso De Sena - ME

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 019/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MARCIA SUELI DE OLIVEIRA LEITE - ME.
CNPJ: 00.100.488/0001-29
PROCESSO N°: 181683/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento n° 002/2021, ao qual a instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 404.793,48 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.161500; 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

MARCIA SUELI DE OLIVEIRA LEITE
Marcia Sueli de Oliveira Leite - ME

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 028/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA
CNPJ: 11.365.872/0001-70
PROCESSO: 167938/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento n° 002/2021, ao qual a Instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 245.006,58 (duzentos e quarenta e cinco mil, seis reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.161500; 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

SÔNIA LUZIA DE OLIVEIRA FEDULO
Centro de Educação Mirim Modelo LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 044/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO - ME.
CNPJ: 03.399.101/0001-75
PROCESSO N°: 181683/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento n° 002/2021, ao qual a instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 53.262,30 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.161500; 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria Municipal da Educação

MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO
Matildes de Jesus Santos Brito - ME

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 047/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: SOLANGE DA SILVA SARAIVA DE SALVADOR - ME
CNPJ: 00.280.703/0001-10
PROCESSO N°: 172073/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento n° 002/2021, ao qual a instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 71.016,40 (setenta e um mil, dezesseis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.161500; 12.365.0001.161600; **Natureza**

da Despesa: 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria/SMED

SOLANGE DA SILVA SARAIVA
Solange da Silva Saraiva De Salvador - ME

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 AO CONTRATO N° 066/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MATILDE NUNES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 22.215.413/0001-26
PROCESSO N°: 167938/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de vagas para prestação de serviço de atendimento aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pé na Escola, conforme disposições do Credenciamento n° 002/2021, ao qual a Instituição já está credenciada para atendimento da Educação Infantil.

VALOR: R\$ 124.278,70 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.161500; 12.365.0001.161600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria/SMED

MATILDE NUNES DOS SANTOS
Matilde Nunes Dos Santos - ME

RESUMO DE CONTRATO N° 117/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: SOMNASALA PROJETOS E SERVIÇOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 07.931.953/0001-12
PROCESSO N°: 159748/2021
EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
OBJETO: Contratação da empresa **SOMNASALA Projetos e Serviços Educativos**, empresa de produção e execução de produtos educacionais, para realizar 160 (cento e sessenta) apresentações do espetáculo de marionetes "Circo de Só Ler", visando possibilitar aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Salvador a experiência da visita ao Teatro na sua unidade escolar.
VALOR: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.262100; 12.365.0001.262200 e 12.361.0001.243600; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01 e 2.2.20.
ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretaria/SMED

GERSON FERNANDES GUIMARÃES FILHO
Somnasala Projetos e Serviços Educativos EIRELI

TORNAR SEM EFEITO

O Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, referente às AFM's n° 2021008677, 2021008678, 2021008690, 2021008691, 2021008692, 2021008693, 2021008694, 2021008695, 2021008696, 2021008697, 2021008700.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Direito de Suporte à Rede Escolar

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimento de Material, publicados no DOM n° 8.134, de 16 a 18 de outubro de 2021, referentes às AFM's n° 2021008677, 2021008678, 2021008690, 2021008691, 2021008692, 2021008693, 2021008694, 2021008695, 2021008696, 2021008697, 2021008700.

ONDE SE LÊ:

Projeto / Atividade 12.365.0001.2622 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola).

LEIA-SE:

Projeto / Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola).

Salvador, 28 de outubro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018**

PROCESSO: Nº 160579/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2021 e término em 07/11/2022, permanecendo o valor global de R\$ 594.771,60 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300 e 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 10.953.807/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Telmo Neves Dias.**

Salvador, 27 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

PROCESSO: Nº 160556/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2021 a 17/10/2022, permanecendo o valor global de R\$ 226.275,84 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106, 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.**

CNPJ: 03.608.797/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Giovanni Raimundo Romano D' Onofrio.**

Salvador, 27 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa 3.3.90.34 e Fonte de Recursos 0.1.00 nos CONTRATOS abaixo, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato;

CONTRATOS	EMPRESAS	CNPJ
297/2021	MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.723.434/0001-03
311/2021	MAIANGA RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.428.593/0001-79
335/2021	RSM AAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.787.989/0001-81
342/2021	CAMILA NOGUEIRA MARQUES RIBEIRO LTDA	42.524.522/0001-32
343/2021	RAMOS ATENCIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.911.538/0001-93
344/2021	VINICIUS LOPES MOREIRA DE SOUZA LTDA	42.471.989/0001-61
345/2021	SBX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.994.176/0001-16
350/2021	LAISE DODÔ DE MENEZES LTDA	39.912.676/0001-97
358/2021	RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.277.847/0001-68
359/2021	PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.384.968/0001-43
360/2021	VITAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.890.139/0001-93
361/2021	GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.033.454/0001-79
363/2021	IGOR SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.248.315/0001-00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 28 de outubro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2021

OBJETO: Para a inclusão dos Projeto/Atividades e Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CARTA CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
191/2021	CONSORCIO SSAUDE	10.126.0014.233900	3.3.90.40

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 28 de Outubro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA

Coordenador

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO: Nº 153181 /2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 39.918.969/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Sousa de Cerqueira.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO: Nº 152168 /2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: TIAGO FERRAZ MASCARENHAS.

CNPJ: 39.762.622/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Ferraz Mascarenhas.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021

PROCESSO Nº 182910/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/10/2021 e término em 28/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **TIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.608.700/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2020

PROCESSO: Nº 160565/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/10/2021 a 14/10/2022.

acordam as partes em adequar em aproximadamente 11,08176% o contrato atualmente, reduzindo o valor anual contratado de **R\$ 2.176.000,00 (dois milhões cento e setenta e seis mil reais)** para **R\$ 1.934.860,90 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)**, visando adequar os preços unitários ao preço de mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900, 10.301.0016.249300 e 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2020

PROCESSO: Nº 160566/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/10/2021 a 14/10/2022.

Acordam as partes em adequar em aproximadamente 15,69417% o contrato atualmente, reduzindo o valor anual contratado de **R\$ 2.388.855,00 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)** para **R\$ 2.013.943,95 (dois milhões treze mil novecentos e quarenta e**

três reais e noventa e cinco centavos), visando adequar os preços unitários ao preço de mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900, 10.301.0016.249300 e 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: **Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

PROCESSO: Nº 122581/2021 e 168668/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/10/2021 e término em 30/12/2021, permanecendo o global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.520.729/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 127536/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/10/2021 e término em 05/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.867.113/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 131622/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 30.777.375/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

PROCESSO Nº 127375/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2021 e término em 12/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA**
CNPJ: 39.874.260/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Sarah Coelho da Silva Hora

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 127558/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2021 e término em 14/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CGIJMN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.984.506/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 131722/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/10/2021 e término em 20/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BIMM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.528.329/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160154/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 09/11/2021 a 08/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 31.341,70 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA ME.**
CNPJ: 20.203.886/0001-88.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: **Nilton Soares.**

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO: Nº 142.271/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2021 e seu fim em 31/10/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 24.984,01 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo) e o valor anual de R\$ 299.808,12 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LAR HARMONIA.**
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

PROCESSO: Nº 142.303/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2021 e seu fim em 31/10/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.074,09 (quinze mil, setenta e quatro reais e nove centavos) e o valor global de R\$ 180.889,08 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.
CONTRATADA: **NÍTIDA CLÍNICA DOS OLHOS DA BAHIA LTDA.**

CNPJ: 08.146.947/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Cristina Feitosa Bentes de Souza.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019**

PROCESSO: Nº 142.168/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/10/2021 e seu fim em 15/10/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 27.864,54 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 334.374,48 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CLILAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.**

CNPJ: 28.237.724/0001-72.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2020**

PROCESSO Nº 78318/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/09/2021 e término em 09/12/2021**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **TOP SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.410.098/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2020**

PROCESSO Nº 47490/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **BMRCL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.633.646/00001-77

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020**

PROCESSO Nº 62219/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/10/2021 e término em 28/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.404.010/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2020**

PROCESSO Nº 62219/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **SMG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**

CNPJ: 06.168.612/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2020**

PROCESSO Nº 61689/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2021 e término em 27/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **MAY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 05.730.477/0001-46

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2020**

PROCESSO: Nº 122657/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/10/2021 e término em 27/01/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA**

CNPJ: 38.246.108/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Damiana Pereira de Miranda

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2020**

PROCESSO: Nº 122657/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/10/2021 e término em 27/01/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DAMIANA PEREIRA DE MIRANDA**

CNPJ: 38.246.108/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Damiana Pereira de Miranda

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020**

PROCESSO Nº 48619/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2021 e término em 14/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.895.619/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 07/09/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2020

PROCESSO Nº 46898/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/10/2021 e término em 03/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ELIS REBOUÇAS EIRELI**

CNPJ: 30.219.276/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Elis Rebouças da Silva

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 56118/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/10/2021 e término em 18/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.879.597/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 47372/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/10/2021 e término em 14/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SMARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 22.248.786/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2020

PROCESSO Nº 47410/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2021 e término em 07/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.305.468/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

PROCESSO Nº 5466/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/09/2021 e término em 22/12/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 09.232.779/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Juliano Barreto Figueiredo

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020

PROCESSO Nº 47353/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/10/2021 e término em 19/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.883.669/0001-28

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020

PROCESSO Nº 61572/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2021 e término em 24/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 55941/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/10/2021 e término em 16/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FBL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.798/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO Nº 47804/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2021 e término em 24/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.453.651/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020

PROCESSO Nº 56022/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/10/2021 e término em 19/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VIVA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.722.524/0001-42

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2020

PROCESSO Nº 48482/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2021 e término em 10/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MED EXPRESS - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 25.218.627/0001-44

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin Falcon Lacerda

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PROCESSO Nº 56164/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 32.746.787/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47431/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2021 e término em 09/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.307.437/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº 56166/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/10/2021 e término em 22/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **YUSHU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 22.581.408/0001-37

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

PROCESSO Nº 47256/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2021 e término em 08/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JPFMB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.383.111/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

PROCESSO Nº 48724/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: 24.190.088/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Acacio Junio De Almeida

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

PROCESSO Nº 48691/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.052.867/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

PROCESSO Nº 49058/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/10/2021 e término em 17/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.173.219/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

PROCESSO Nº 49077/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/10/2021 e término em 22/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 34.142.030/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020

PROCESSO Nº 56039/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/10/2021 e término em 22/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA : **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.511.195/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

PROCESSO Nº 49039/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/10/2021 e término em 17/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA : **JACB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.762.441/0001-91

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 56046/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2021 e término em 12/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA : **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.283.750/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

PROCESSO Nº 61770/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/11/2021 e término em 29/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA : **TMNC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.862.781/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

PROCESSO Nº 55955/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/10/2021 e término em 16/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SOL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.793.473/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Souza Marchesini

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

PROCESSO Nº 48658/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2021 e término em 15/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 23.294.706/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 48509/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2021 e término em 11/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 22.260.783/0001-85

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

PROCESSO Nº 56159/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2021 e término em 24/01/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RAISIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.310.819/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 347/2021PROCESSO nº 171708 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **HELP MED SOCIEDADE MÉDICA LTDA - ME**

CNPJ: 23.277.781/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 367/2021PROCESSO nº 183942 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da

Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EEP
CNPJ: 20.442.905/0001-29
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 693/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 318/2021
PROCESSO Nº 1262028/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 693/2021
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/10/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013859	METOPROLOL SUCCINATO, 50MG MARCA/FABRICANTE: ACCORD	CP	0,509

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 694/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 318/2021
PROCESSO Nº 1262028/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 694/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/10/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002910	METOPROLOL TARTARATO 5MG MARCA/FABRICANTE: HALEX E ISTAR	AP	22,54

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 696/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 318/2021
PROCESSO Nº 1262028/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 696/2021
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/10/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009010	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FA	3,694

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 697/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 318/2021
PROCESSO Nº 1262028/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 697/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/10/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013859	METOPROLOL SUCCINATO, 50MG MARCA/FABRICANTE: ACCORD	CP	0,905
02	200002909	METOPROLOL TARTARATO 100MG MARCA/FABRICANTE: MULTILAB	CP	0,566

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 356/2021PROCESSO nº 159781/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CTLJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.172.524/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO: Nº 142.230/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2021 e seu fim em 31/10/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 45.469,35 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 545.632,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OTORRINO DIAGNÓSTICO S/C LTDA.**

CNPJ: 05.286.887/0001-40.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Iuri Ferreira Félix.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICO
PROCESSO: 3142/2020
AFM Nº: 8740/2021 - R\$ 18.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021
CONTRATADA: CROMO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.584.194/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021009092
LICITAÇÃO Nº: 199/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000065
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2297/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 22/10/2021
PROCESSO Nº 185750/2021

AFM Nº: 2021009093
LICITAÇÃO Nº: 199/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000066
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2297/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 22/10/2021
PROCESSO Nº 185750/2021

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021009233
LICITAÇÃO Nº: 030/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 5.451,31 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM

CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33909039 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 28/10/2021
PROCESSO Nº 181765/2021

Salvador, 28 de outubro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021/9160
Processo: 1506/2020
Contratada: Nayr Industria, Comercio E Distribuicao De Produtos Ltda
CNPJ: 02.582.267/0001-60
Pregão Eletrônico: 169/2020
Objeto: Material de expediente
Valor total: 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903010
Fonte: 000

AFM: 2021/9157
Processo: 16065/2020
Contratada: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
Pregão Eletrônico: 229/2020
Objeto: Material de escritório
Valor total: 197,00 (Cento e noventa e sete reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

AFM: 2021/9155
Processo: 96411/2021
Contratada: Gd Magazine Comercio Ltda
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Pregão Eletrônico: 040/2021
Objeto: Material de copa e cozinha
Valor total: 216,03 (Duzentos e dezesseis reais e três centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000

AFM: 2021/9159
Processo: 96411/2021
Contratada: Gd Magazine Comercio Ltda
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Pregão Eletrônico: 040/2021
Objeto: Material de copa e cozinha
Valor total: 310,00 (Trezentos e dez reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000

AFM: 2021/9158
Processo: 92005/2021
Contratada: Zoom Comercial Eireli
CNPJ: 39.518.890/0001-63
Pregão Eletrônico: 046/2021
Objeto: Material de limpeza e higiene
Valor total: 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 000

Salvador, 28 de outubro de 2021

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 017-D/2021

PROCESSO nº 188138/2021

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SANTOLIN EXTINTORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, para atender as demandas da Saltur.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.1.00; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA**: 28 de outubro de 2021.**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SANTOLIN EXTINTORES LTDA.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 2021009182 da CODESAL, publicada no DOM nº 8142, do dia 28 de outubro de 2021, pág. 22.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000402

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000438

Salvador/BA, 28 de outubro de 2021.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2021009248

PROCESSO Nº.106503/2021

EMPRESA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Camisas gola careca c/manga 100% algodão.

VALOR TOTAL: R\$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2021.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 021/2019**

PROCESSO Nº 171940/2021

CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GP Engenharia e Topografia Eireli - CNPJ: 26.519.752/0001-57

PROCESSO E-SALVADOR Nº: 171940.2021/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto executivos de engenharia para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos rios Cobre, Ipitanga e Itapagipe que correspondem a bairros habitados, no município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO**: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar, por 300 (trezentos) dias, o Contrato nº 021/2019.**VIGÊNCIA**: O contrato nº 021/2019, passa a vigorar a partir de 28 de outubro de 2021, tendo como data final 24 de agosto de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade 16.482.0011.145500 - Elaboração de projeto de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênios - Outros, bem como no Elemento de Despesa 4.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 2.1.24 - Ex. Anteriores Transferência de Convênios - Outros, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 021/2019, firmado entre as partes.

BASE LEGAL: artigo 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/1993.**DATA DA ASSINATURA**: 28/10/2021

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Laura Torres Oliveira Peixoto - GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO****No Resumo do Contrato nº 017/2021, Processo nº: 112439/2021, publicado no DOM nº 8.138, pág. 24, de 22/10/2021:**Onde se lê:

Contratada: RC ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ/MF nº 26.552.631/0001-07

Leia-se:**Contratada: CARLOS ROBERTO CARDOSO RODRIGUES-ME-CNPJ/MF nº 26.552.631/0001-07**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de outubro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021 - EDITAL Nº 11/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2021, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no

Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original**,**cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);

- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência apresentarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
3. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
4. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
5. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUDMILLA SANTOS CARDOSO	809003592	842.76X.XXX-XX	24

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 18 de outubro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2021**: contratação de empresa especializada em serviços de home care (internação domiciliar) para o paciente G.C.S. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após Publicação no Diário Oficial do Município - DOM.**

O processo administrativo nº **131663/2021** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÕES DE PREÇOS**:

Cotação 5362/2021: aquisição de KITS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ROTINA DO CONTROLE DE VETORES (**LOTE 1**).

Cotação 5363/2021: aquisição de KITS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ROTINA DO CONTROLE DE VETORES (**LOTE 2**).

Cotação 5364/2021: aquisição de KITS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ROTINA DO CONTROLE DE VETORES (**LOTE 3**).

Os itens acima visam atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 1177716/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2021**: Contratação emergencial de empresa especializada em internação domiciliar (home care) para atendimento à paciente A.C.N.A., para atendimento do Mandato de Ação Judicial nº 2717121/2009. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após a veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 130036/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 156/2021**: contratação de empresa especializada em serviços de home care (internação domiciliar) para o paciente J.B.B. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após Publicação no Diário Oficial do Município - DOM.**

O processo administrativo nº **180478/2021** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2021**: Contratação emergencial de empresa especializada em internação domiciliar (home care) para atendimento à paciente A.S.A., para cumprimento de Decisão Liminar do Processo nº 8063818-34.2021.8.05.0001. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após a veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 15594/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL N.º 004/2021

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados em participar da SELEÇÃO EMERGENCIAL, que visa a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da UPA Adroaldo Albergaria, situado na rua das Pedrinhas, s/n.º, Periperi, 40750-276, Salvador-BA até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável ou enquanto durar a pandemia do Covid-19, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador, podendo ser estendido por igual período, por necessidade da administração municipal, que receberá propostas para a execução do serviço, de acordo com as orientações abaixo:

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 10:00h do dia 08 de novembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, local da realização da sessão de abertura das referidas propostas.

Maiores esclarecimentos sobre a participação e a retirada do Instrumento Convocatório poderão ser havidos por telefone (71) 3202-1146/1017 ou e-mail: sesup.sms3@gmail.com

Salvador, 28 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças de **Veículos tipos B, C e D.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 16 h do dia 01 de Novembro de 2021.

O processo administrativo n.º. 166369/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semeps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
PRÊMIO RIACHÃO PARA INICIATIVAS DE PEQUENO PORTE
RESULTADO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico - cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal n.º 10.464/2020, Lei Federal no 12.343/2010, Lei Estadual no 12.365/2011, Lei Municipal no 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal no 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020, Decreto Federal n.º 10.683/2021, Decreto Federal 10.751/2021, Lei 9.599/2021, Decreto N.º 34.357 de 26 de agosto de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação e seleção de propostas inscritas na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas selecionadas em ampla concorrência

1.1 Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
2123	LUCIANA REIS COMIN	O TEATRO QUE VOCÊ AINDA VAI VER - PODCAST DE DRAMATURGIA JOVEM
2090	ISABELA FERNANDA AZEVEDO SILVEIRA	MEU DIAS FELIZES
2092	RAFAELA ARAÚJO LOPES	OUVIR O TEMPO
118	SÁLUA BENÍCIO DOS SANTOS CHEQUER	ESSA TOALHA TEM ESTÓRIA
325	EDUARDO LAGO NUNES	CANTOS PARALELOS: ÁLBUM-LÍTERO MUSICAL
616	JÉSSICA DUARTE SOUZA	TEATRO-OLHO-AÇÃO: A CENA DA NOVOS NOVOS
2666	MILENA LIMA DE SOUZA PALACIOS	FESTIVAL CINEMÓVEL BAHIA - METENDO ARTE PELO CELULAR
2277	LILIANE CURI SOARES DE OLIVEIRA	CURTA DOCUMENTÁRIO PRECISO FALAR SOBRE ELA

ID	PROponente	TÍTULO
2117	ANA KARINA FERNANDES DA PAZ	MATURANDO HISTÓRIAS: COMO FAZER FILMES PELO CELULAR PARA MAIORES DE 55 ANOS.
1530	NANCY DE SOUZA E SILVA	"PODCAST COM VOVÓ CICI - MEMÓRIAS DA CULTURA AFRODIASPÓRICA DA BAHIA"
1704	ALICE MARIA DE SOUZA DANTAS GRAMACHO NAVARRO	CASA DE BONECAS - VOCÊ ESCOLHE O FINAL
1759	GELTON DHEISON ALVES SACRAMENTO	COLETIVO DAS LILTHS: ELAS AINDA ESTÃO VIVAS!
459	ORLANDINO MARTINS DOS SANTOS	USO DA TECNOLOGIA X RELAÇÃO PAIS E FILHOS
742	LIDIA DOS SANTOS SILVA	AFOXÉ CULTURA QUE MOVIMENTA: OFICINA DE XEQUERE
1042	LARA BÖKER TÔRRES SILVA	ESSENCIAL

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	881	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ENCONTRO LITERÁRIO DE AUTORES LGBTQIAP+ DE SALVADOR
2º SUPLENTE	1891	LUCIANO BARRETO DE MATOS	RADIOCAST
3º SUPLENTE	2083	CLAUDIA DO SOCORRO CUNHA FARIAS OLIVEIRA	"PÁSSARO DO BRASIL"
4º SUPLENTE	2295	GABRIELA FICO DA ROCHA	ELAS TEK
5º SUPLENTE	1835	FABIO MELO SANTANA	CICLO DE OFICINAS TERRITÓRIO SIRIUS
6º SUPLENTE	1047	PEDRO MORAIS DOS SANTOS	ORIGEM
7º SUPLENTE	2406	VICTOR ICARO BRASILEIRO OLIVEIRA	CANTOS DO CENTRO
8º SUPLENTE	632	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	CURSO DE INTEGRAÇÃO DA DIVERSIDADE NO TERRITÓRIO TÉCNICO E ARTÍSTICO

1.2 Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ithas

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
236	GISLAINE LOPES SOUZA DE SANTANA	NA DANÇA CONTO A MINHA HISTÓRIA
1941	IAN MORAIS DE JESUS SANTOS	BAILE BANZÉ - VERÃO DOS SONHOS
1320	EDINOELIA MACIEL ANUNCIÇÃO 56407831504	SOBEJO: PROCESSO INDEFERIDO
1152	ELAINE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	PROJETO MULHERES PERIFÉRICAS DO ARROCHA
1102	JADISON DOS SANTOS PALMA	DESFILE VIRTUAL JOVENS PERIFÉRICOS
361	IVAM DA SILVA ALMEIDA	EP SEM MEDO DE ERRAR

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	2562	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	ÁGUA DE BEBER: FESTIVAL DE MÚSICA DE CAPOEIRA DO SUBÚRBO DE SALVADOR
2º SUPLENTE	2142	CAMILA SOUZA DE JESUS	LUGAR DE MEMÓRIAS
3º SUPLENTE	78	JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR	LIVE RAPSOU

1.3 Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

a) Propostas titulares

ID	PROponente	PROPOSTA
1351	MARIVALDO GOMES GONÇALVES	SARAU JACA DE POESIA
1837	QUEZIA SANTANA DOS SANTOS SILVEIRA	ILUSTRANDO HISTÓRIA NEGRAS INFANTIS 2022
1753	LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	CRONOFOTOGRAFIA
2656	ALBERTO OLIVEIRA DA ROCHA	MUSEU DIGITAL VINTÉM DE PRATA
747	BIANCA PINHEIRO DE SANTANA	POESIA ENCANTANDO A TERCEIRA IDADE

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	238	MARISE DA SILVA URBANO LIMA 01469735504	II MOSTRA CINE DENDÉ
2º SUPLENTE	140	FLAVIO ALCANTARA DA SILVA PIMENTEL	"SKANCARA PERIFERIA" SUA INFLUÊNCIA DIGITAL
3º SUPLENTE	850	MIRELLA MARIA FRAGA MEDEIROS 06505466525	SITE OFICIAL DE ROQUE FERREIRA

1.4 Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
508	GABRIELA BARRETO FIGUEIREDO	ELAS CANTAM BOCA RICA
2155	CAETANO TRAVASSOS DE BRITTO	CIDADE INVISÍVEL
1577	ANA PAULA SANTOS PESSOA	MEMÓRIAS FOTOGRÁFICAS: OFICINA DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS
1364	CLAUDIA SANTAROSA	LABORATÓRIO BAHIA EXPERIMENTAL
2487	JOELSON DOS SANTOS FERREIRA	VÍDEO CLIPE PRETOS(AS) SÃO SEMPRE VISTOS(AS)
2304	ERICK DE SABOYA BASTOS	[SEM] DRAMA - IMERSÃO PARA MONTAGEM TEATRAL DE TEXTO INÉDITO.
940	CAIO CESAR SANTOS TAVARES	TOCAQUI - PRODUÇÃO MUSICAL NA PANDEMIA
1054	ROBERTO SANTOS SALES	PROJETO DO PALCO À TELA - OFICINA DE CINEMA EM CASA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	2060	NAYARA LEONOR BONFIM PINTO HOMEM	"ALGUMAS FERRAMENTAS - PARA MAQUIADORES DE CINEMA"
2º SUPLENTE	656	GABRIELA DOS SANTOS VIANNA	DE MACHO PRA MACHO
3º SUPLENTE	2104	VINICIUS BORGES AMARO	SONGBOOK AFRODIASPÓRICO
4º SUPLENTE	492	MÁRCIA LIMA GOMES	ESPETÁCULO MEDEIA NEGRA-ONLINE/ VERSÃO CONTEMPORÂNEA

1.5 Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
2168	JUAN IGNACIO BRIZUELA	PACHAMÃE: ESCOLA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - TURMA/CIRCUITO CBX
2686	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	LIRICOBRAZIL
776	AGATHA SIMAS SOUZA 03376344590	NOIX DUO: DEMOCRATIZANDO, ACESSANDO E MOVENDO SOBRE RODAS
1698	NAILANE MONTEIRO SACRAMENTO	CINELAB MULHERES PERIFÉRICAS
1505	ANDRÉIA FÁBIA SANTOS	ANANSI - OFICINA DE ORALIDADE SOB UMA PERSPECTIVA DECOLONIAL
381	LIZANDRA SANTOS SANTANA	E-BOOK "AFROFUTURE: O MAPA DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO FUTURO AFROBRASILEIRO EM SALVADOR"

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	2294	BEATRICE FONSECA IMPERIAL	CHÁ DAS NOVE
2º SUPLENTE	2127	ÍCARO PITON SOARES SANTOS	ABRIGO
3º SUPLENTE	979	NATIELLY DE JESUS SANTOS	AFROCYBERX

1.6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
1662	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA PINTO	MULHER DO SEU VIVER - UMA ANTOLOGIA POÉTICA DE MAKOTA VALDINA
1287	CAMILA DE JESUS 06972555574	FESTIVAL PAGO DE POR ELAS
1509	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	IPADÉ DAS ROSAS NEGRAS - CIRCULAÇÃO NOS ILÉS DAS AYABÁS
1312	FRANCISCA ALICE CARELLI	OFICINAS INTEGRADAS DO BANDO - ONLINE
2598	RAFAEL GUIMARÃES BARRETO 02190203538	SSALITRE - SKATE DE RUA SOTEROPOLITANO EM FOTOLIVRO DIGITAL
2521	SAMUEL LUANGO SANCHES VIDA	ENCRUZILHADA, A TRAJETÓRIA DE EXU PELAS ESQUINAS DE SALVADOR.
1381	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	O HOMEM COM A FLOR NA BOCA
330	JULIANA NERI DOS SANTOS	Á_GUÁS NEGRAS: CATÁLOGO VIRTUAL
768	DAVID LIMA BARROS	ROLÉ DECOLONIAL
1113	MONICA PEREIRA DE SANTANA	PEÇA RADIOFÔNICA: LOVE STORE - MERCADO DOS AFETOS
461	VICTOR UCHÔA FIRMO	PRETO PUNHO
1048	VITORIO EMANUEL ALVES DE SOUZA 47768673549	BREGA DE CAROBA.COM
666	PRISCILA MANUELA PEREIRA DE SANTANA	CRIOULA - LABORATÓRIO DE ARTE INTEGRADA
1709	NEILA ALCANTARA CARNEIRO 01469455579	APETITE: GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO VIDEOCLÍPE
1052	BRUNO SAPHIRA FERREIRA ANDRADE	CANTOS CABOCLOS
1170	RAPHAEL DE ALMEIDA RABELLO	TRIO NORDESTINO - DO PELOURINHO PARA O MUNDO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	1781	LÍVIA SENA CASTRO PINHEIRO DE LEMOS	SAMBA DAS MOÇAS - MEU SANTO É FORTE
2º SUPLENTE	2435	MATHEUS ROCHA SILVA	PCDS
3º SUPLENTE	1702	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES	REVISTA CRÍTICA DE CINEMAS AFRICANOS
4º SUPLENTE	2309	EZEQUIEL VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	ETNOFOTOGRAFIA: NARRATIVAS TERRITÓRIAS MULTILINGUAGENS
5º SUPLENTE	2264	ÁGUEDA TAVARES PEIXOTO	MARACATU VENTOS DE OURO - OFICINAS E LIVE SHOW
6º SUPLENTE	2386	GENIVALDO DE SOUZA GOMES	VIDA E OBRA DOS VELHOS MESTRES DE CAPOEIRA DO NORDESTE DE AMARALINA
7º SUPLENTE	1707	VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	CURTA DOCUMENTÁRIO RESTAURO
8º SUPLENTE	2369	LUAN DOS SANTOS SOUZA	MOSTRA FAVELA FANTÁSTICA: OLHARES TRANSVERSAIS SOBRE AS PERIFÉRIAS

1.7 Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
1343	CARLINDA SANTOS RAMOS LIMA	TODO DIA ERA DIA DE ÍNDIO- ARTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E EDUCACAO
1555	LAERTE SOUZA SANTOS	PROJETO ACESSAÊ SALVADOR
939	MAGNA SANTOS NERI	"APRESENTAÇÃO PAIXÃO GUERREIRA: CAPOEIRA, SAMBA E MACULELÉ."
2037	ROGÉRIO WESLEY REIS FELIX SANTOS	PODCAST TERREIROS DA MEMÓRIA
329	ALLAN BACELAR CONCEIÇÃO	SEXTOU
2472	KATIA FERREIRA RAMOS 76561593553	CORPO NEGRO EM CENA
1038	NATASHA DOS REIS SOUSA 06290656597	PAPO DE VALE
1557	JEANDERSON PEDRO ANDRADE NASCIMENTO	REMIX GAMA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	1356	ANDERSON DOS SANTOS SANTANA	LEGADOS E REINADOS - AS HISTÓRIAS QUE NINGUÉM CONTOU
2º SUPLENTE	239	PATRÍCIA SOUZA CAVALCANTE	BARES DO REGGAE: MEMÓRIA E RESISTÊNCIA
3º SUPLENTE	2684	RODRIGO DE SOUZA SENA	PODCAST: O SUBÚRBIO TEM HISTÓRIA? O RESGATE DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DO SUBÚRBIO DE SALVADOR
4º SUPLENTE	2230	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO	5º SEMINÁRIO PETIZ: CULTURA, INFÂNCIA E JUVENTUDE

1.8 Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

a) Propostas titulares

ID	PROponente	TÍTULO
45	MARCOS LUIS PEREIRA SANTOS	QUILOMBO DE HISTÓRIAS E ARTES
547	LUCIANO BASTOS DA ANUNCIAÇÃO	RÁDIO HITS_FREQUÊNCIA POPULAR
2132	CLAUS MAGNO LIMA DA LUZ	PELOS ACESSOS
2193	LETÍCIA PAULINA DIAS BARBOSA	NO TEMPO DE AREIA - CAUSOS, CANTIGAS E HISTÓRIAS DO ARCO DA VELHA
1874	DANIEL FERNANDES MARQUES DA SILVA	QUEM SOUBER MORRE
1317	ERIC MELO PINHEIRO	GUETOTECH SSA - AÇÕES FORMATIVAS
2615	GABRIEL MOREIRA BISPO	MAR, CORES, SONS E TEXTURAS - O OLHAR QUILOMBOLA NA INFÂNCIA
2367	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	MARGINAL SALVADOR: O FUTURO NOS ESPERA!

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	864	ALEXANDRE GUENA SANTOS NEGREIROS SILVA	MUSICALMENTE FALANDO, HISTÓRIAS DO CABULA: UM BREVE DOCUMENTÁRIO SONORO
2º SUPLENTE	1988	NAIANNE DA CONCEIÇÃO SENA	PODCAST DIÁLOGOS INSUBMISSOS
3º SUPLENTE	908	AILSON LEITE DOS SANTOS	POESIA AFROMUSICADA
4º SUPLENTE	2570	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA DE SANTANA	VOZES DE LIBERDADE - WEBSÉRIE SOBRE A IMPRENSA NEGRA EM SALVADOR

1.9 Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima;

a) Propostas titulares

ID	PROPONENTE	TÍTULO
2310	ERIC SANTOS LOPES	GALERIA VIRTUAL DO TEATRO DE SALVADOR
1787	VINICIUS MARQUES ALBUQUERQUE SILVA 04586164514	MODERNISMO EM SALVADOR - OS 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA
1721	MAIANA MEDINA TEIXEIRA GONZAGA DOS SANTOS	DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA EM INTERAÇÃO ELETRÔNICA
1772	FERNANDA POLONIO FERREIRA	CIRCUITO DA MARÉ: PANORAMA PATRIMONIAL DA CIDADE BAIXA DE SALVADOR/BA
1069	GUIOVAN CLEMENTINO DE OLIVEIRA	EXPERIMENTO: G.E.L.E.D.E.S

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	910	SANARA DE SANTANA ROCHA	ORÍ TAMBOR: ESTÉTICA DA IMPERMANÊNCIA
2º SUPLENTE	2163	MARCIO VENICIOS XAVIER CERQUEIRA	AFROMILONGA - ENCONTRO MUSICAL BAHIA E ARGENTINA
3º SUPLENTE	2240	ADRIELE REGINE DOS SANTOS ALMEIDA	PALAVRA DE MULHER PRETA

1.10 Prefeitura-Bairro X - Valéria

a) Propostas titulares

ID	PROPONENTE	TÍTULO
2775	CAROLINE SILVA DE JESUS	UBUNTWANA: FESTIVAL DA INFÂNCIA
477	HARLEI EDUARDO SOUZA DA PAIXÃO	"DUDU - ÁLBUM VISUAL"
2491	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	MIC ABERTO
1967	DANIEL VINICIUS CONCEIÇÃO SANTOS	SINGU(LAR)ES
2658	SARAH SILVA BORGES	ARTESÃS DE VALÉRIA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	2653	RAFAEL CASAIS MACHADO FERREIRA	RODA DE PAPOEIRA
2º SUPLENTE	2565	EDEN PAULO MOREIRA	OFICINA REDESCOBRINDO OS RITMOS AFROS-BRASILEIROS
3º SUPLENTE	626	EDMÁRIO PEREIRA RIBEIRO	PERFORMÁTICOS QUILOMBO NO SHOW "SARAU: O SOM DA PALAVRA"

1.11 Território Comunidades Remanescentes de Quilombos

a) Propostas titulares

ID	PROPONENTE	TÍTULO
2241	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	CINE GRIÔ
2398	SELMA JESUS DE SOUSA	YE OBIRIN

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	2179	LUMA PAULA SILVA NASCIMENTO	CHÃO DE SÃO JOAQUIM, ENTRE O CRUZO, O ATRAVESSAMENTO DOS CÓDIGOS E DAS
2º SUPLENTE	447	MARCO AURÉLIO CALIL BARRETO DA SILVA	TEATRO DE HISTÓRIAS

2. Propostas titulares selecionadas por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO
1137	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	LIVE SHOW GUIGUIO - PÉROLA NEGRA
2470	ANDRÉA DA SENA SANTOS	POÉTICAS CABULEIRAS: NOSSA VOZ, NOSSO LUGAR
2361	ANDREIA MÁRCIA FERREIRA CABRAL PAULO	BLACK CIRCUS POWER
1567	ANDRESSA LIMA BATISTA	MULHERES LEMBRADAS POR SALVADOR

ID	PROPONENTE	TÍTULO
1418	ARTUR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ARTE TRAVESTI
2692	ATAILON DA SILVA MATOS SILVA	PESCADORAS EM REDE: AS MULHERES DA GAMBOA DE BAIXO
2439	BRENO DA SILVA SANTOS	VERSOS DE AGORA
924	CIRO DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR	PATERNIDADE DE CRIANÇAS NEGRAS - ITAPUÁ DEBATENDO NA ESTRUTURA
2071	CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	MULHERES DO DENDÊ
2380	DEVARNIER L. H. DE ALMEIDA	REABURDAS TRANSMUTAÇÕES DIGITAIS
2735	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	MONAS+ - MOSTRA NEGRA DE ARTE SURDA LGBTQIA+
2401	EMERSON COELHO BARBOSA	PROJETO ECONOMIA SAGRADA DOS POVOS DE TERREIRO
1559	ESMERALDO EMETÉRIO DE SANTANA FILHO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO MUSEU DIGITAL NLUNDYAMUNGOONGO
1338	FÁBIO DE SANTANA	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - EDIÇÃO II
2085	FELIPE NEIVA DOS SANTOS	100 ANOS DE POESIA MODERNISTA
777	FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO GOTAS DE SOL
925	GEISE MARI SANTOS OLIVEIRA	ROTA LITERÁRIA DO SUBÚRBIO
1536	GUSTAVO MELO CERQUEIRA	TEATRO PARA OUVIR - PODCAST DE DRAMATURGIA NEGRA
1788	HERBERT FERNANDES DE LIMA SOUSA	ONDA NEGRA
2221	JAISY CARDOSO DOS SANTOS	PRÊMIO LANDÊ ONAWALÊ DE LITERATURA NEGRA SOTEROPOLITANA PARA CONSTRUÇÃO DE ANTOLOGIA DE CONTOS DE AMOR PRETO.
2756	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	SOLO
2075	KAINA VINICIOS SANTOS DE SOUZA	A MAGIA DOS TAMBORES
1976	LEONARDO FELIPE SILVA LEAL 05119760546	DENISSENA - TRAJETÓRIA DE UM OPERÁRIO CULTURAL
1043	MARIA CLAUDIA DIAS DA PAZ	NOVEMBRO CORPO NEGRO 365 DIAS - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DAS DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS NA DIASPORA AFRICANA.
1687	NAIRA APARECIDA ALMEIDA DA HORA	AUTOTERAPIA
2526	PÂMELA SACRAMENTO DE ALMEIDA	AS MULHERES E AS MATAS DA APA BACIA DO COBRE/SÃO BARTOLOMEU
923	RAFAEL MARTINS SILVA	ESPETÁCULO VOVÔ
133	REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES	VENTO FORTE
154	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	CLIQUE PAU DE ARARA
2467	SUELLEN ALVES DOS SANTOS MASSENA	"ÖWE - RESGATE ANCESTRAL"
250	TIAGO SANTOS DE SOUZA	HISTÓRIAS DE MINHA VÓ
2049	TIARA GOMES SOUZA	CIRCUITO MANIFESTO
2316	UESLEI DOS SANTOS CRUZ	"ANCIÃO DAS CANTIGAS "
366	VALDEMIRA TELMA DE JESUS SACRAMENTO	ANCESTRALIDADE NAS CABEÇAS - A ARTE E A VIDA DE NEGRA JHÔ
177	VINÍCIUS RIBEIRO NASCIMENTO	PROJETO DIFERENTEMENTE
2345	WANDA CHASE DA SILVA	RIACHÃO: ÚLTIMAS CONVERSAS

3. Propostas suplentes selecionadas por cotas raciais

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO
1º	1453	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	SINGLE "VIDA NEGRA" DE VIRGÍNIA RODRIGUES
2º	1921	VÂNIA SANTOS AMARAL	KORIN BOKUN, 'CANTANDO AS PROFUNDEZAS'
3º	2449	APOENA DA SILVA FERREIRA	HIP HOP É A CULTURA: EXPERIÊNCIAS DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DO POVO NEGRO NA BAHIA
4º	1763	FERNANDA JÚLIA BARBOSA	EM DIREÇÃO A ELAS - ELAS NA DIREÇÃO: LABORATÓRIO DE DIREÇÃO TEATRAL PARA DIRETORAS NEGRAS INICIANTES
5º	1455	JAMILE MACEDO DE OLIVEIRA	TRAÇOS E CORES
6º	2173	RUAN SANTOS DE SOUZA	OFICINA ONLINE DE COMPOSIÇÃO MUSICAL
7º	2174	JOSE BONIFACIO DO AMPARO SOBRINHO	MAKWETO 57
8º	855	BRUNO VIEIRA DA SILVA	FUGA
9º	2087	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	RESIDÊNCIA CORPO EM TRÂNSITO
10º	2484	TAMILA SILVA DOS SANTOS 02864981548	WAZEDIWA SALVADOR, WAZEDIWA SUBÚRBIO!
11º	2222	FRANCLIN CORREIA DA ROCHA	O VÍRUS AINDA ESTAR ENTRE NÓS
12º	708	ANDERSON SALES DE CARVALHO DOS SANTOS	FESTIVAL DE DANÇA DO CORPO DE BAILE RAÍZES BLACK ANO II
13º	930	VILMA NERES BISPO	ENTRE FALAS E OLHARES
14º	1071	JESSICA DE JESUS DANTAS DA SILVA	MULHERES LBT DO RAP
15º	36	MATHEUS CARVALHO DE MORAIS	DA MEMÓRIA À IMAGINAÇÃO: OFICINA DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA
16º	2366	DIEGO MORENO SILVA RODRIGUES	QUEER MEMÓRIA É ESSA - DOCUMENTO EPISÓDICO VIRTUAL
17º	1040	VAL BENVIDO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	UMBU NAS RUAS
18º	1244	ROBSON PEIXOTO PEREIRA 81608209504	PAÓ FESTIVAL DE CURTA METRAGEM DE TERREIRO
19º	2360	ZARA PEREIRA RODRIGUES SILVA	ELAS FAZEM A CIDADE
20º	107	GEORGE DA HORA SILVA 90335449549	AJÓ - TEMPO E MUNDO NO PENSAR DO CANDOMBLÉ

4. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do mesmo sistema de inscrição, até às 23h59, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e seleção.

I. Para Pessoa Física:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução

Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

- Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada, contendo o nome e CPF do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente.
- Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada, contendo a razão social e CNPJ do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada, contendo a razão social e CNPJ do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição

proponente;

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- k) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- l) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada, contendo a razão social e CNPJ do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

4.1 Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos no Item 5.1 da Chamada Pública 001/2021, deverão enviar, para fins de eventual análise e publicação, os seguintes anexos:

- a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.
- b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, devem ser enviados as imagens dos membros da composição societária ou quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, observando recomendações de responsabilidade do proponente: a) que o fundo da foto seja branco; b) que o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; e) que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas os arquivos com as fotografias dos proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão divulgadas em site específico para fins de acompanhamento e controle da sociedade civil conforme autorização prévia em declaração específica constante no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.2 No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo comprovante de permanência legal no país.

4.3 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contactado o suplente por ordem de classificação.

4.4 Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação

complementar obrigatória, listada nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, através do sistema de inscrição disponível no sítio eletrônico www.premioriachao.salvador.ba.gov.br em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção. Ressaltamos, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

4.5 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2021, salvo prorrogações previstas na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou em outras legislações relacionadas.

4.7 O pagamento dos prêmios previstos nesta chamada pública será efetuada em conta-corrente ou poupança zerada, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em qualquer agência bancária, desde que seja de uso exclusivo para a proposta.

4.8 O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4.9 Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail premieriachao@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de outubro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO
TRS1-02.21 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

PUBLICADO NO DOM Nº 8.139, DE 23 A 25 DE OUTUBRO DE 2021, PÁG. 35.

ONDE SE LÊ:

13.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), [...];

LEIA-SE:

13.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), [...];

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão Especial de Leilão

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO
TRS2-01.21 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

PUBLICADO NO DOM Nº 8.139, DE 23 A 25 DE OUTUBRO DE 2021, PÁG. 38.

ONDE SE LÊ:

13.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), [...];

LEIA-SE:

13.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), [...];

Salvador, 28 de outubro de 2021.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão Especial de Leilão



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.